

Proc. Nº 676//2022 - GP

Lei nº 1657/2022

“Autoriza denominação de estradas municipais que especifica no bairro Quatro Cantos e dá outras providências de Estrada Municipal do Monjolinho e Estrada Municipal João Benedito Gomes - João Leite”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos Sensineli:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas seguintes Estradas Municipais:

I - de Estrada Municipal do Monjolinho, a atual estrada municipal NZP 145, localizada no bairro dos Quatro Cantos, no trecho entre a Estrada Municipal NZP 010 – João Però e a divisa com município de Piracaia.

§1º - Tem seu marco inicial na altura do Km 1,6 da Estrada Municipal NZP 010 - João Benedito Pinheiro (João Però), e segue por numa extensão de 2,5 quilômetros, até encontrar a divisa com o município de Piracaia, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Estrada Municipal NZP 145 - ESTRADA DO MONJOLINHO**.

II - de Estrada Municipal João Benedito Gomes, a atual estrada municipal NZP 415, localizada no bairro dos Quatro Cantos, no trecho entre a Estrada Municipal NZP 145 - MONJOLINHO e a Estrada Municipal NZP010 - JOÃO PERÓ.

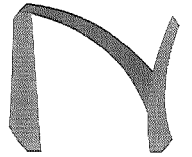
§1º - Tem seu marco inicial na altura do Km 0,5 da Estrada Municipal NZP145 - MONJOLINHO, e segue por numa extensão de 2,5 quilômetros, até encontrar a Estrada Municipal NZP010 JOÃO PERÓ na altura do Km 5,3, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



§2º - Nas placas indicativas deverão constar a inscrição Estrada Municipal NZP 415 - **ESTRADA MUNICIPAL NZP 415 - JOÃO BENEDITO GOMES (JOÃO LEITE)**.

Art. 2º - O abaixo assinado, certidão de óbito do homenageado e o croqui de localização das vias municipais, farão parte integrante da lei.

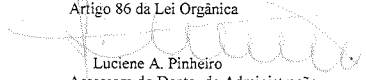
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de março de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br